SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 11 de julho de 2023 **Ano VII, Nº 1613**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 268/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE tornar sem efeito o Ato Nº 696/2023 - SEPLAG, publicado no DOM 1609, de 04 de julho de 2023, que diz respeito à exoneração, do (a) servidor (a) RUBEM ZACARIAS MARTINS, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de julho de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 269/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, considerando ainda o que consta no Processo nº P256988/2023, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, ao (a) servidor (a) FRANCISCO IAN LIMA DA SILVA, matrícula nº 24889, AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de julho de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 270/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE cancelar a PENSÃO POR MORTE, por motivo de falecimento, do (a) Sr (a). TEREZINHA FROTA MENDES CARNEIRO, matrícula nº 3567, outrora ESPOSA do ex-servidor (a) JOCELYN MENDES CARNEIRO, Prefeito, do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 1º de julho de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de julho de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.468.050/0001-47. OBJETO: Repactuação do Contrato n° 003/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência das Convenções Coletivas de Trabalho registradas no MTE sob os números CE000508/2023, CE000586/2023 e CE000522/2023, as quais estabeleceram novos índices de piso salarial, vale refeição, cesta básica e plano de saúde para as categorias abrangidas pelo contrato. PROCESSO: P253068/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° PE22032 - SEPLAG e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela Repactuação equivale a R$ 2.388.868,92 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) passando o valor global do contrato de R$ 37.586.046,24 (trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R$ 39.974.925,16 (trinta e nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente repactuação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.37.00. (Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de impostos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5°, da Lei Federal n° 8.666/1993, cláusula 5ª do Contrato n° 002/2023 - SEPLAG e o Processo SPU n° P253068/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Marinalva Lima Pereira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

ATO Nº 713/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido DIEGO RODRIGUES DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Núcleo de Apoio a Defesa Sanitária, da Célula de Defesa Sanitária, da COORDENADORIA de Sanidade Animal, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 10 de julho de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de julho de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. ALEXSANDRA CAVALCANTE ARCANJO VASCONCELOS - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ATO Nº 714/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido HELIANDRA LINHARES ARAGÃO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula do Centro de Atenção Psicossocial (Álcool e Outras Drogas), da COORDENADORIA DA REDE DE SAÚDE MENTAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 23 de julho de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de julho de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 715/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP254738/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2013 a 25 de junho de 2018 ao (a) servidor (a) OSEAS MACEDO PINTO JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGRONOMO, matrícula nº 8437, lotado (a) na SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de julho de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 260/2023-GABPREF, publicado no DOM 1611, de 07 de julho de 2023, no que diz respeito à cessão, do (a) servidor (a) RAIMUNDO ELSON MESQUITA VIANA, 9195, AGENTE ADMINISTRATIVO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: matrículas nº 880 e nº 15865, LEIA-SE: matrícula nº 9195. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de julho de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo
David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 241/2023 - EDITAL N° 001/2021 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: PABLO ISAIAS VENUTO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021- SECOGE, Lei Federal n° 11.788/2008 e Decreto Municipal n° 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 18/07/2023 e findando no dia 18/01/2024. DATA: 11 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: PABLO ISAIAS VENUTO.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 243/2023 - EDITAL N° 001/2021 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ISADORA SOARES ANDRE SALES. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021- SECOGE, Lei Federal n° 11.788/2008 e Decreto Municipal n° 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 18/07/2023 e findando no dia 18/01/2024. DATA: 11 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ISADORA SOARES ANDRE SALES.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO N° 244/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA ELIZABETTY SOUSA DOS SANTOS, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal n° 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal n° 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA ELIZABETTY SOUSA DOS SANTOS. DATA DO DESLIGAMENTO: 03 de julho de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 242/2023 - EDITAL N° 001/2021 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: KEDMA MARIA MORAIS ARES. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021- SECOGE, Lei Federal n° 11.788/2008 e Decreto Municipal n° 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 18/07/2023 e findando no dia 18/01/2024. DATA: 11 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: KEDMA MARIA MORAIS ARES.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P254725/2023. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº CH23001 - SECJEL. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Celebração de contrato de gestão com o Município de Sobral cuja a finalidade é a execução da v meia maratona de Sobral e corrida kids 2023, programação do aniversário de 250 anos do Município de Sobral. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 11/07/2023. A COMISSÃO - KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P242549/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23017 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 1009113). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 24/07/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo 13kg para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 10/07/2023. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP23014-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 11 DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). Às 11:00 horas do dia 11 (onze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie

Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23014-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA LOCALIDADE DE BARRAGEM, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23014-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

	EMPRESAS	CNPJ
1.	BWS CONSTRUÇÕES LTDA	00.079.526/0001-09
2.	CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA	39.336.452/0001-84
3.	L B CONSTRUÇÕES LTDA	40.454.732/0001-76
4.	LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	32.925.202/0001-30
5.	PIMENTA ENGENHARIA LTDA	37.252.677/0001-27
6.	SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	21.308.935/0001-00

As empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, L B CONSTRUÇÕES LTDA, LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, L B CONSTRUÇÕES LTDA, LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 189/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA e PIMENTA ENGENHARIA LTDA não apresentaram em seus documentos de habilitação atestado que comprove a execução do serviço "alambrado c/ tubo de aço galvanizado 2", inclusive pintura", descumprindo o item 7.3.4.2. do edital. As empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, L B CONSTRUÇÕES LTDA, LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA e SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 10 de julho de 2023. As empresas CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as seguintes empresas HABILITADAS:

	EMPRESAS	
1.	BWS CONSTRUÇÕES LTDA	
2.	L B CONSTRUÇÕES LTDA	
3.	LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	
4.	SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
	E INABILITADAS:	
	EMPRESAS	
1.	CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA	por descumprir o item 7.3.4.2. do edital.
2.	PIMENTA ENGENHARIA LTDA	por descumprir o item 7.3.4.2. do edital.

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail às empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 12/07/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 11 de julho de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 013/2023 - CPAD/PGM - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE SERVIDOR PÚBLICO. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II, "f", da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal nº 038/92; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV; CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160, da Lei Municipal Nº 038/92, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais; CONSIDERANDO o Processo Nº P249173/2023 e ofício nº 0190/2023 - SME, solicitando instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD. DETERMINA: Art. 1º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 07/2021- PGM de 28 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 1171 de 29 de setembro de 2021, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo/inassiduidade habitual, em virtude de sua ausência ao serviço por mais de 30(trinta) dias. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de 2023. RODRIGO MESQUITA ARAÚJO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 014/2023 - CPAD/PGM - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE SERVIDOR PÚBLICO. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II, "f", da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal nº 038/92; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV; CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160, da Lei Municipal Nº 038/92, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais; CONSIDERANDO o Processo Nº P237203/2023 e ofício nº 0084/2023 - SME, solicitando instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD. DETERMINA: Art. 1º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 07/2021- PGM de 28 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 1171 de 29 de setembro de 2021, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo/inassiduidade habitual, em virtude de sua ausência ao serviço por mais de 30(trinta) dias. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de 2023. RODRIGO MESQUITA ARAÚJO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa X. DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 38.597.881/0001-42. OBJETO: Aquisição de 02(dois) certificados digitais, modelo E-CPF, tipo A3, com token, validade de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com a demanda do órgão e entidade do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001 04.122 0500. 2.437.3.3.90.40.00 1.500.0000.00. FISCAL: Adelaine de Araújo Nascimento Viana. PROCESSO: P250851/2023. MODALIDADE: Processo administrativo de dispensa de Licitação COEP nº 2023/19790. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo de dispensa de Licitação COEP nº 2023/19790, e seus termos, os preceitos do direto público, o Decreto Municipal nº 2.316, de 18 de dezembro de 2019 e o Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento e seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência corresponderá ao período de 12(doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de julho 2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Luiz Gonzaga de Souza. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/ SEFIN.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 03/2023 - CGM - INSTITUI DIRETRIZES SOBRE AS REUNIÕES DA REDE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO, NA FORMA QUE INDICA. O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal n° 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2052 de 16 de Fevereiro de 2021 e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.286, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre a criação da Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno; CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal n° 2.286, de 22 de outubro de 2019, que possibilita a edição de normas complementares por parte da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, no sentido de dar fiel cumprimento ao referido normativo. . RESOLVE: Art. 1º Instituir o calendário de reuniões ordinárias da Rede Municipal de Apoio ao Controle Interno, conforme disposto no Anexo Único desta portaria. §1º Realizar-se-ão três reuniões ordinárias anualmente, divididas por quadrimestre, salvo o presente ano, no qual o presente normativo entra em vigor. §2º Os assuntos dos encontros serão definidos pelo titular da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), conforme a necessidade das formações relacionadas ao Controle Interno. §3º As datas para realização das reuniões serão designadas pelo titular da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Art. 2° As reuniões ordinárias serão comunicadas com antecedência de 10 (dez) dias, por meio de Ofício Circular, emitido pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e enviado por e-mail. §1º Quando houver necessidade de reunião extraordinária, esta será informada por meio do e-mail institucional. §2º A elaboração das atas das reuniões e o envio do formulário de frequência serão de responsabilidade do(a) servidor(a) da CGM que fizer parte da Rede Municipal de Apoio ao Controle Interno. §3º As reuniões poderão ser gravadas, mediante aviso aos participantes. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as

disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Controladoria e Ouvidoria Geral, em 11 de julho de 2023. Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 03/2023 - CGM, DE 11 DE JULHO DE 2023	
CALENDÁRIO	
MÊS	HORÁRIO
Abril	10h
Agosto	10h
Dezembro	10h

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES - PROCESSO Nº P238264/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Comunitários de Bilheira, inscrito no CNPJ nº 02.610.934/0001-70. CONTRATADA: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2023/15064 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Coronel Araújo Chaves. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.614,25 (Hum mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Coronel Araújo Chaves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1413-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Benedito Mendes Monte, Agente Administrativo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Rosiane Dias Camilo, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Pinto - Contratante e Ana Cássia Aguiar Ágape - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 0256/2022-SMS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADO: empresa AMADEI & MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.901.720/0001-06. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato n° 0256/2022-SMS, decorrente do processo sob a modalidade de inexigibilidade n° 22007-SMS, conforme processo nº P258472/2023. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0256/2022-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 08/07/2023 até 08/09/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcelo João Amadei. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME. (CNPJ 10.905.621/0001-78), com sede na Rua João Pinto Damasceno, nº 395, bairro Centro, cidade de Canindé/CE, representado pelo Sr. Marcelo Guedes Aguiar, brasileiro. PROCESSO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Processo nº P221641/2022 / Contrato Administrativo nº 008/2023 - SEINFRA OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção do sistema de abastecimento de água das comunidades de Patos, Caracará, Lajes e adjacências, no município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, CONSIDERANDO que (1) a obra objeto do referido contrato encontra-se com a execução dos serviços em ritmo lento. A obra deveria estar executada entre 43% a 50% até a presente data, no entanto, encontra-se apenas 9,79% executada, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM: Inicie outras frentes de serviços intensificando o ritmo de execução geral dos serviços, visando o cumprimento do cronograma pactuada para o objeto em pauta. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 10 de julho de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA R.R. PORTELA & SANTA BEATRIZ SPE LTDA (CNPJ 48.625.261/0001-23), com sede na av. Antônio Albuquerque Lopes, n° 887, sala 01, bairro Junco, município de Sobral- CE, CEP 62.030-475, representada pelo Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela. LICITAÇÃO/CONTRATO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° CP22016-SEINFRA - Contrato Administrativo nº 116/2022-SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO BAIRRO JUNCO - ÁREA DE INTERSECÇÃO ENTRE AS AVENIDA DO CONTORNO E AV. JOÃO FREDERICO GOMES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Oitava do contrato em pauta, considerando a medição zero do período de junho de 2023 devido glossa dos seguintes itens: 1)Meio fio fora das medidas orçadas (1,00x0,35x0,15m); 2) Execução da sarjeta na rua Francisco Chucha Souza Saboia com espessura menor que a orçada (0,08m). vem, perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja feita a troca das peças de meio fio fora do padrão por novas que atendam as medições especificadas em orçamento e refeitas as sarjetas com espessura inferior à orçada, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (13.2.8. Multa de 0,33% a 10,0% a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual. 13.3. A fiscalização de obras da Secretaria da Infraestrutura, nomeado por meio de portaria, terá autonomia de aplicar sanções com descontos financeiros nas medições subsequentes ao do período da ocorrência dos seguintes fatos: b) Desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da medição no período da ocorrência do fato, no caso de configuração descumprimento por parte da contratada dos prazos de execução e quantitativos a serem medidos do cronograma físico-financeiro da respectiva obra; Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 10 de julho de 2023. David Machado Bastos Secretário Municipal da Infraestrutura.

PORTARIA Nº 077/2023 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 0019/2022- SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PARA ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.079.526/0001-09. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na

data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 077/2023 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	CARLOS EDUARDO BRATZ	Engenheiro Civil	321948	43457
Suplente	JOSÉ VALMIR SOARES DE SOUSA	Engenheiro Civil	354220	33228

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 11/2023 - SECULT - INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE QUE TRATA A CHAMADA PÚBLICA Nº CH23002-SECULT - V FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL - FEDERADO (FEQUAJUCE). A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta no item 4.1 da Chamada Pública nº CH23002-SECULT - V Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Sobral - Federado (FEQUAJUCE); RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação, para desempenhar as atribuições estabelecidas na Chamada Pública nº CH23002-SECULT, notadamente em seu item 4. Art. 2º A Comissão de Avaliação e Seleção Técnica será composta pelos seguintes membros: I - Edilberto Florêncio dos Santos, inscrito na matrícula sob o nº 29989, na condição de representante da SECULT e Presidente da Comissão de Avaliação; II - Elciane Cristina Mendes Rodrigues, inscrita na matrícula sob o nº 43562, na condição de representante da SECULT; III - Antônio Júnior Procópio Braz, inscrito no CPF sob o nº ***.571.403-**, na condição de agente cultural com experiência na área de Cultura Popular. Art. 3º A Comissão de Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto na Chamada Pública nº CH23002-SECULT. Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Sobral/CE, 11 de julho de 2023. Simone Rodrigues Passos - Secretária Municipal da Cultura e Turismo de Sobral.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P254359/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23030 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da banda THAIRONE ANDRADE, a ser realizada no dia 21 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: 50.469.926 SERGIO LUIZ FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 50.469.926/0001-07. VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131. 0481.2533.33903900 .1500000000. Sobral - CE, 11 de julho de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P254359/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: 50.469.926 SERGIO LUIZ FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 50.469.926/0001-07. OBJETO: Apresentação musical da banda THAIRONE ANDRADE, a ser realizada no dia 21 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN23030 - SECULT. VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481 .2533.33903900 .1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral CE, 11/07/2023. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Sergio Luiz Faustino dos Santos Júnior - REPRESENTANTE DA 50.469.926 SERGIO LUIZ FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 - SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 26.383.168/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22029 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades Públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO VALOR GLOBAL: o preço contratual global importa na quantia de R$ 1.019,70 (hum mil, dezenove reais e setenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaíde Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Emanuela Cacilda de Aquino Rufino. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - CMT - A Coordenadoria Municipal de Trânsito, representada pelo seu Diretor, Sr. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - CMT, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral n° 1607, de 30 de junho de 2023, página 05, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 11 de julho de 2023. Francisco Julif Tabosa Guedes - DIRETOR DA CMT. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA CMT - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA respondendo DA SETRAN.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - CMT - A Coordenadoria Municipal de Trânsito, representada pelo seu Diretor, Sr. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - CMT, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral n° 1607, de 30 de junho de 2023, página 05, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 11 de julho de 2023. Francisco Julif Tabosa Guedes - DIRETOR DA CMT. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA CMT - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA respondendo DA SETRAN.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 063/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2023-SEUMA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023-SEUMA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS CORRIDOS, CONFORME CLÁUSULA CONTRATUAL. EMPRESA EXECUTORA: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 04.929.389/0001-05. VALOR DA OBRA: R$ 384.360,40 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Autorizamos a empresa SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, a iniciar a obra/serviço de CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R$ 384.360,40 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), conforme projeto básico e especificações técnicas. Sobral/CE, 26 de junho de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DO CONTRATO Nº 20221116971 - SEDHAS - DISTRATO DO CONTRATO N° 20221116971 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra.

ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): FRANCISCO TALVANE RABELO SILVA, DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO, inscrita no CPF sob o n° 059.***.***-01, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo n° 002/2022 - Decreto Municipal nº 2967, de 25 de julho de 2022. Resolvem DISTRATAR o contrato n° 20221116971, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 07 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e FRANCISCO TALVANE RABELO SILVA - DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL N° 18/2022 - SCMS - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SANTA MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Diretora Geral e Interventora da SCMS, Dra. Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SMS Nº 18/2022 , publicado em 23 de dezembro de 2022, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 18 de janeiro de 2023, RESOLVE: I. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 18 de janeiro de 2023; II. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 11 a 12 de julho de 2023, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; III. Informar que os profissionais contratados serão admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sobral-CE, 10 de julho de 2023. Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora e Interventora da SCMS.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 18/2022 - CONVOCAÇÃO		
CÓDIGO 05 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SCMS II		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
54	Tamires Lopes de Moura	20

ANEXO II - CHECK LIST	
Fotos 3X4	03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)	02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)	02 Cópias
Registro de Identidade – RG	02 Cópias
CPF	02 Cópias
Título de Eleitor	02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe	02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)	01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado	02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica Federal)	02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais	01 Cópia
Certidão Negativa de Debito do Conselho de Classe	01 Cópia
Comprovante de Escolaridade	02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.	02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)	02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)	02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado	02 Cópias
(Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).	

EDITAL N° 06/2023 - SCMS - CONVOCAÇÃO - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Diretora Geral e Interventora da SCMS, Dra. Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SCMS Nº 06/2023, publicado em 07 de junho de 2023, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 30 de junho de 2023, RESOLVE: I.Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 30 de junho de 2023; II.Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 11 a 12 de julho de 2023, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; Sobral-CE, 10 de julho de 2023 Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Inteventora da SCMS.

ANEXO I - EDITAL SCMS N° 06/2023 - CONVOCAÇÃO	
NUTRICIONISTA SCMS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Francisco Andre de Lima
2º	Samara Evangelista da Silva

ANEXO II - CHECK LIST	
Fotos 3X4	03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)	02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)	02 Cópias
Registro de Identidade – RG	02 Cópias
CPF	02 Cópias
Título de Eleitor	02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe	02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)	01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado	02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica Federal)	02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais	01 Cópia
Certidão Negativa de Debito do Conselho de Classe	01 Cópia
Comprovante de Escolaridade	02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.	02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)	02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)	02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado	02 Cópias
(Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).	

EDITAL N° 08/2023 - SCMS - CONVOCAÇÃO - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO (A) (NÍVEL SUPERIOR) PARA ATENDEREM O NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Diretora Geral e Interventora da SCMS, Dra. Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SCMS Nº 08/2023, publicado em 26 de junho de 2023, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 03 de julho de 2023, RESOLVE: I.Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 03 de julho de 2023; II.Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 11 a 12 de julho de 2023, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; Sobral-CE, 10 de julho de 2023.

ANEXO I - EDITAL N° 08/2023 - CONVOCAÇÃO	
ENFERMEIRO SCMS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Ana Sibele Almeida Silva

ANEXO II - CHECK LIST	
Fotos 3X4	03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)	02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)	02 Cópias
Registro de Identidade – RG	02 Cópias
CPF	02 Cópias
Título de Eleitor	02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe	02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)	01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado	02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica Federal)	02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais	01 Cópia
Certidão Negativa de Debito do Conselho de Classe	01 Cópia
Comprovante de Escolaridade	02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.	02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)	02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)	02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado	02 Cópias
(Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).	

EDITAL N° 05/2023 - SCMS - CONVOCAÇÃO - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL A Diretora Geral e Interventora da SCMS, Dra. Regina Célia Carvalho da Silva , no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SCMS Nº 02/2023, publicado em 30 de maio de 2023, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 26 de junho de 2023, RESOLVE: I. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 26 de junho de 2023; II. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 11 a 12 de julho de 2023, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; Sobral-Ce, 10 de julho de 2023 Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Inteventora da SCMS.

ANEXO I - EDITAL SCMS N° 05/2023 - CONVOCAÇÃO	
Técnico de segurança do trabalho	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Jaiane Muniz	2º Classificado

ANEXO II - CHECK LIST	
Fotos 3X4	03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)	02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)	02 Cópias
Registro de Identidade – RG	02 Cópias
CPF	02 Cópias
Título de Eleitor	02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe	02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)	01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado	02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica Federal)	02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais	01 Cópia
Certidão Negativa de Debito do Conselho de Classe	01 Cópia
Comprovante de Escolaridade	02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.	02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)	02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)	02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado	02 Cópias
(Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).	

EDITAL N° 02/2023 - SCMS - CONVOCAÇÃO - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS (NÍVEL SUPERIOR/ ESPECIALISTA), PARA ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE FARMÁCIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Diretora Geral e Interventora da SCMS, Dra. Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SCMS Nº 02/2023, publicado em 14 de abril de 2023, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 08 de maio de 2023, RESOLVE: I.Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a

ordem de classificação, conforme resultado final em 08 de maio de 2023; II.Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 11 a 12 de julho de 2023, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; Sobral-CE, 10 de julho de 2023. Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Inteventora da SCMS.

ANEXO I - EDITAL Nº 02/2023 - CONVOCAÇÃO	
FARMACÊUTICO SCMS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	Alana Cavalcante dos Santos
4º	Elayne Cristina Oliveira Brito
5º	Larissa Janyne Oliveira Lima
6º	Ana Paula Alves de Sá

ANEXO II - CHECK LIST	
Fotos 3X4	03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)	02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)	02 Cópias
Registro de Identidade – RG	02 Cópias
CPF	02 Cópias
Titulo de Eleitor	02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe	02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)	01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado	02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica Federal)	02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais	01 Cópia
Certidão Negativa de Debito do Conselho de Classe	01 Cópia
Comprovante de Escolaridade	02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.	02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)	02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)	02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado	02 Cópias
(Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

ADENDO N° 03 AO EDITAL Nº 001/2023 - CMDCA - Edital que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Sobral/CE do ano de 2023 para cumprimento de mandato eletivo de 4 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028 interesse público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral/CE, nos termos da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), considerando o disposto no art. 132 e 139 da Resolução do Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.865 de 30 de Abril de 2019. CONSIDERANDO um por erro material havido na pontuação da Prova Dissertativa e forma de cálculo da nota final por parte da Banca Examinadora, o que acabou por retardar a publicação do Resultado Preliminar dos Candidatos Considerados Aptos nas Provas Objetiva e Dissertativa; CONSIDERANDO a necessidade de manter para a próxima fase do processo de escolha dos conselheiros tutelares (período de campanha/propaganda eleitoral) a quantidade mínima de pretendentes de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente no Artigo 132 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990; CONSIDERANDO a competência do CMDCA para organizar e efetivamente realizar todo o processo de escolha dos pretendentes a conselheiros tutelares, inclusive dispondo sobre os critérios necessários para que os candidatos fossem considerados habilitados/aptos em uma fase e prosseguisse para as fases seguintes do processo; CONSIDERANDO a preservação dos princípios da legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como da lisura do processo, em caso de alteração pontual no Edital; 1.DA ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PREVISTO NO EDITAL nº 01/2023-CMDCA 1.1. O Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar previsto no item 13, subitem 13.1 do EDITAL Nº 01/2023 - CMDCA, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.548, de 03 de abril de 2023, especialmente no décimo quarto, décimo quinto, décimo sexto, décimo sétimo, décimo oitavo evento fica alterado na forma prevista neste Adendo, em conformidade com o que preconiza o Item 14.4 do Edital em referência. Dessa forma, calendário de atividades passa a ser o seguinte: 1.1.1 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 — CMDCA:

DATA	ETAPA
11/07/2023	Publicação dos resultados preliminares retificado da prova no Diário Oficial do Município
12/07/2023 e 13/07/202	Prazo Limite para Interposição de Recurso contra Nota do Resultado Preliminar .
14/07/2023	Resultado dos Recursos interpostos sobre a nota do resultado preliminar e Divulgação do Resultado Final
27/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
16/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral

2. DA POSSIBILIDADE DE NÃO SER ATINGIDO O NÚMERO MÍNIMO NECESSÁRIO DE CANDIDATOS APTOS PARA A PRÓXIMA FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA (CAMPANHA/PROPAGANDA ELEITORAL) DE ACORDO COM NOTA MÍNIMA NAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA 2.1 - Ao item 8 do Edital 01.2023-CMDCA, fica acrescido o subitem 8.18, com a seguinte redação: "8.18 - Após divulgado o resultado preliminar, escoado o prazo de interposição de recursos, e publicado o resultado final, no caso de ser observado quantitativo de candidatos aptos/aprovados inferior a 10 por colegiado, no total de 20 para o Município de Sobral, os candidatos que tiveram a inscrição habilitada, mas que na prova não atingiram a média de corte (nota 7 [sete]), poderão se submeter a uma nova prova objetiva e dissertativa descrita no subitem 8.12 deste Edital, de acordo com novo cronograma a ser publicizado pelo CMDCA, até o dia 14/07/2023, permanecendo considerados aptos/aprovados aqueles candidatos que atingiram a média na prova já realizada no dia 25/06/2023, sendo dispensados de se submeterem ao novo certame. 3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1. As demais disposições e datas continuam inalteradas. Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 14/07/2023. Sobral-CE, 11 de julho de 2023. Flávia Pontes Borges - Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS A PROCESSEGUIR NO PROCESSO ELETIVO, PELA NOTA DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA, PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE SOBRAL - EDITAL 01.2023-CMDCA - Edital que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Sobral/CE do ano de 2023 para cumprimento de mandato eletivo de 4 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Sobral-CE, por meio se sua presidente, dentro das suas atribuições legais, nos termos dos Tópicos 2.1, inciso V e VI, e 8.12 do Edital nº 01.2023-CMDCA, publicado no DOM nº 1.548, de 08/abril/2023, com as alterações feitas pelos seus Adendos nº 01, 02 e 03, publicados nos DOM de 18/abril/2023, 28/abril/2023 e 11/julho/2023; CONSIDERANDO os princípios da transparência, legalidade, vinculação aos termos do edital e solicitação advinda da Comissão Especial do Processo Seletivo de Escolha do Conselho Tutelar, da Prefeitura Municipal de Sobral - CE, que objetiva não deixar fissura na lisura da seleção; CONSIDERANDO, principalmente, o Adendo nº 03 ao Edital nº 01.2023-CMDCA e seus "Considerando", no tocante ao erro material havido na pontuação da Prova Dissertativa e forma de cálculo da nota final por parte da Banca Examinadora, o que acabou por retardar a publicação do Resultado Preliminar dos Candidatos Considerados Aptos nas Provas Objetiva e Dissertativa; RESOLVE: Art. 1º - Informar o resultado das notas das provas objetiva e dissertativa, por candidato, em ordem alfabética, apontando os considerados aptos, bem como dispondo sobre as demais informações, no Anexo Único deste documento. Art. 2º - Considera-se, para efeito deste documento: I - CG - Conhecimentos Gerais; II - DCA - Direito da Crinaça e do Adolescente; III - CE - Conhecimentos Específicos; IV - EPO - Ecores da Prova Objetiva; V - NPO - Nota Bruta da Prova Objetiva; VI - EPD - Escores da Prova Disssertativa/Discursiva; VII - NPD - Nota Bruta da Prova Discursiva; VIII - EF - Escores Finais; IX - NF - Nota Final. §1º - O escore definido para a Prova Objetiva foi de 0,5 escore para cada questão de Conhecimentos Gerais (CG), ou seja, Língua Portuguesa e Informática Básica; 1,25 escore por questão de Direito da Criança e do Adolescente (DCA); e 1,0 escore por questão de Conhecimentos Específicos (CE), ou seja, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Sistema Único de Saúde, Sistema Único da Assistência Social e Lei Municipal 1865/2019. O escore máximo que pode ser atingido na Prova Objetiva é 50,0. § 2º - O escore máximo firmado para a Prova Dissertativa foi 50,0. Os escores máximos atribuídos ao Domínio da escrita formal em português foi de 5,0, a Capacidade de concatenar ideias e desenvolver foi de 30,0 escores e a Construção coesa e coerente do texto foi de 15,0 escores. § 3º - O Escore Final (EF) é resultante da soma e média aritmética dos escore obtidos no Escore da Prova Objetiva (EPO) e do Escore da Prova Discursiva (EPD). Isto é, EPO + EPD / 2 = EF § 4º - Assim, para saber sua nota em pontos brutos, a(o) candidata(o) deve dividir por 5 (cinco) seu Escore na Prova Objetiva (EPO) e seu Escore na Prova Dissertativa (EPD) e seu Escore Final (EF). § 5º - Será considerado apto/aprovada(o) a(o) candidata(o) que obtiver a NOTA FINAL (NF) igual ou superior a 7,0 (sete). § 6º - A Nota Final (NF) é resultante da soma e média aritmética das notas obtidas da nota bruta da Prova Objetiva (NPO) e da nota bruta da Prova Discursiva (NPD). Isto é, NPO + NPD / 2 = NF. Art. 3º - Reforçar a informação sobre o novo prazo de recurso contra as notas do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Dissertativa, que devem ser interpostos nos dias 12 e 13 de julho de 2023, pelo e-mail: recursosresultado@consulpam.com.br que deve ter em seu título: RECURSO - RESULTADO - SOBRAL Art. 4º - Determinar que uma cópia do presente documento seja encaminhada ao Ministério Público Estadual, conforme a redação do item 8.17 do Edital nº 01.2023-CMDCA. Sobral-CE, 11 de julho de 2023. Flávia Pontes Borges - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA/Sobral-CE.

ANEXO ÚNICO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS A PROCESSEGUIR NO PROCESSO ELETIVO, PELA NOTA DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA, PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE SOBRAL – EDITAL 01.2023-CMDCA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CG	DCA	CE	EPO	NPO	EPD	NPD	EF	NF
30	ANTONIO MENDES FILHO	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0
13	ANTONIO NAILSON TRINDADE VASCONCELOS	CONSELHEIRO TUTELAR	1	15	8	24	4,8	26	5,2	25,0	5,0
09	ANTONIO RILDER FERNANDES DO NASCIMENTO	CONSELHEIRO TUTELAR	2	18,75	11	31,75	6,35	27	5,4	29,4	5,9
19	CARLYNE ALVES DE SOUSA	CONSELHEIRO TUTELAR	2,5	15	14	31,5	6,3	39	7,8	35,3	7,1
18	DAVI DE SOUSA SALES	CONSELHEIRO TUTELAR	2,5	15	10	27,5	5,5	35	7	31,3	6,3
29	DILVIANE PORFIRIO RIPARDO	CONSELHEIRO TUTELAR	2	12,5	9	23,5	4,7	31	6,2	27,3	5,5
15	EREMILDA ALVES RODRIGUES	CONSELHEIRO TUTELAR	1	22,5	9	32,5	6,5	15	3	23,8	4,8
34	EVA DE VASCONCELOS ARRUDA	CONSELHEIRO TUTELAR	3	20	10	33	6,6	39	7,8	36,0	7,2
37	FRANCISCA DANILE DE LIMA CARDOSO	CONSELHEIRO TUTELAR	1,5	17,5	12	31	6,2	30	6	30,5	6,1
25	FRANCISCO ALEXSANDRO RODRIGUES FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0
02	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0
04	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE PAULO	CONSELHEIRO TUTELAR	3	18,75	11	32,75	6,55	26	5,2	29,4	5,9
24	FRANCISCO FERNANDO FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	0,5	17,5	13	31	6,2	11	2,2	21,0	4,2
11	FRANCISCO HELDER DO NASCIMENTO CRUZ	CONSELHEIRO TUTELAR	3,5	22,5	11	37	7,4	32	6,4	34,5	6,9
32	FRANCISCO IRANILDO DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0
26	GLEICIANE PORFIRIO DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	2,5	18,75	9	30,25	6,05	20	4	25,1	5,0
31	IZANIA SILVA MARTINS	CONSELHEIRO TUTELAR	2	13,75	11	26,75	5,35	23	4,6	24,9	5,0
21	JACKSON SOARES FAUSTINO	CONSELHEIRO TUTELAR	3	17,5	12	32,5	6,5	25	5	28,8	5,8
35	JOAO PEREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	1,5	13,75	6	21,25	4,25	13	2,6	17,1	3,4
12	JOSE ALVES DUARTE JUNIOR	CONSELHEIRO TUTELAR	2,5	15	10	27,5	5,5	15	3	21,3	4,3
07	JOSE ARTEIRO FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0
23	JUCILIA RIBEIRO AVILA	CONSELHEIRO TUTELAR	1,5	18,75	12	32,25	6,45	24	4,8	28,1	5,6
14	JULIO CESAR SOUZA MACHADO	CONSELHEIRO TUTELAR	0,5	5	9	14,5	2,9	0	0	7,3	1,5
16	LEO DA SILVA RIBEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	2	16,25	10	28,25	5,65	22	4,4	25,1	5,0
33	LEONEL DUARTE FERREIRA GOMES	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0
22	MARCELA DO NACIMENTO FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0
03	MARCELO ARAGAO RIBEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0
06	MARCOS RONEY PONTE SALES	CONSELHEIRO TUTELAR	1	17,5	11	29,5	5,9	28	5,6	28,8	5,8
28	MARIA VALDENI GONÇALVES DA COSTA	CONSELHEIRO TUTELAR	2,5	18,75	17	38,25	7,65	31	6,2	34,6	6,9
27	MARIANY STHEFANY SILVA SOUSA	CONSELHEIRO TUTELAR	1,5	12,5	9	23	4,6	20	4	21,5	4,3
17	OVERLANDIO DA SILVA ARAUJO	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0
01	PATRICIA GOMES SOEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	2	22,5	6	30,5	6,1	30	6	30,3	6,1
08	RAUL RONEY LIRA ALBUQUERQUE	CONSELHEIRO TUTELAR	2	23,75	11	36,75	7,35	22	4,4	29,4	5,9
20	ROSALINA NASCIMENTO DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	1	18,75	7	26,75	5,35	33	6,6	29,9	6,0
36	VALDIRENE DE MESQUITA FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	1	15	12	28	5,6	20	4	24,0	4,8
10	VICENTE SILVA BANDEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	1	10	7	18	3,6	31	6,2	24,5	4,9
05	WAGNER RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	CONSELHEIRO TUTELAR	2,5	23,75	12	38,25	7,65	28	5,6	33,1	6,6

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO. M LIBERATO MARQUES torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação, referente às atividades de usinagem, tornearia e solda. Empreendimento situado na Rua Osvaldo Rangel, N° 638, Bairro/Distrito Padre Ibiapina, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 03 de julho de 2023.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA. ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada, referente às atividades de comércio varejista de material elétrico e manutenção e reparação de motores elétricos. Empreendimento situado na Rua SENADOR FERNANDES TAVORA, N° 435, Bairro/Distrito Sinhá Sabóia, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 07 de julho de 2023.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO RENOVAÇÃO. CLÍNICA ODONTOLÓGICA DOMINGOS OLÍMPIO LTDA torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação Renovação, referente à construção de uma edificação comercial contemplando uma área construída de 422,39 m² situado na Rua EURIPEDES FERREIRA GOMES, N° 155, Bairro/Distrito Jocely Dantas de Andrade Torres, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 07 de julho de 2023.

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO